

Órgão Oficial

Município de Atilio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atilio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 01 de agosto de 2024 | Edição Nº 806 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 151

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 349.168,40 (Trezentos quarenta e nove mil, cento sessenta e oito reais, quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.600,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.086,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	562,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.705.0000.0000 - TRANSF DOS EST	3.828,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.044,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC P	11.186,37
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	613,33
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	4.540,03
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC P	1.939,80
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	2.218,81
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,6	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.632,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	23.909,56
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	8.025,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	2.600,29
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	36.725,15
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC P	2.365,46
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	758,88
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.200,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.820,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,6	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	948,60
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	7.488,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.497,60

06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.221,80
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	444,36
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	444,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0004 - CREAS	150,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.120,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	257,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	342,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 349.168,40**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 149.168,40 (Cento quarenta e nove mil, cento sessenta e oito reais, quarenta centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.600,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	562,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.386,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.705.0000.0000 - TRANSF DOS EST	3.828,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.044,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	613,33
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	42.925,69
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	52.348,75
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC P	15.491,63
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.660.0000.0004 - CREAS	150,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
07.01	08.244.0017.2.0048	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0050	4.4.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

07.01	08.244.0018.2.0050	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.120,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	257,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	342,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 149.168,40
EXCESSO				R\$ 200.000,00
SOMA				R\$ 349.168,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Julho de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 159, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR, DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 5181/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, o servidor **LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES**, matrícula nº 8882, a partir de 06/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2024.

Atílio Vivacqua, 1º de agosto de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
SIMONE MORAES DE SOUZA GARCIA	12055	SEME	2017/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
NORMA ALICE CONCEIÇÃO	13988	SEME	2017/2023	05/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 1º de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA LIMA	990060	SEMSA	2017/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
MATEUS FILGUEIRAS ALT	990045	SEMSA	2012/2017	02/08/2024 a 31/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 1º de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
VALDENI SALUCI BITENCOURT	13972	SEMCTEL	2017/2023	05/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 1º de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
HYLDON RAMOS BOLZAN	7795	SEMAF	2012/2017	05/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 1º de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
FABIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	85082	SEMUR	2017/2024	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 1º de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024 - PMAV

*Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 016/2024
Processo Administrativo Nº 4407/2024*

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$ 15.087,73 (quinze mil e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024 - PMAV

*Dispensa de Licitação SRP Nº 032/2024
Processo Administrativo Nº 4157/2024*

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: DISCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$ 54.240,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0042

Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: Certificado Digital para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 06/08/2024 as 14:00hs

compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares

Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0041

Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: Material de expediente para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 06/08/2024 as 14:30hs

compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares

Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br